



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 4.294 / 2012

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.181, de 21 de dezembro de 2011.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

02 . PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ	
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
04.122.0001.2.410 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3191.13.00 Obrigações Patronais RPPS	
01.00.00 Recursos Ordinários	R\$ 4.000,00
Total	R\$ 4.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 . PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ	
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
04.122.0001.2.409 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.39.00 – Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	
01.00.00 Recursos Ordinários	R\$ 4.000,00
Total	R\$ 4.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2012.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de junho de 2012.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé